



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48

LEI Nº 260/2017

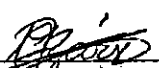
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, Raimundinho Gomes Barros, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 85 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Lajeado Novo - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 260/2017 que Autoriza o Executivo Municipal a alterar o nome do Bairro MARLY SARNEY, para Bairro DOMINGOS PERIRA DOS SANTOS**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.


Dou a Lei Municipal nº 260/2017 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.


RAIMUNDINHO GOMES BARROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. LAJEADO NOVO - MA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.


RAQUEL DA SILVA BARROS
Secretária Chefe de Gabinete

Endereço: Avenida Anita Viana, s/n - Centro, Lajeado Novo - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.598.548/0001-48

LEI Nº 260/2017, de 18 de outubro de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o nome do Bairro
MARLY SARNEY, para Bairro DOMINGOS PERIRA
DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Bairro MARLY SARNEY, para, bairro
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS em homenagem a esse grande homem.

Atr. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.


RAIMUNDINHO GOMES BARROS
Prefeito Municipal